



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.200956/2018-21

## TERMO ADITIVO nº 62/2020 AO CONTRATO UFCG/PRGAF nº 008/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58.429-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Prof. Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*/SSP-PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.008.185/0003-01, sediado(a) na Rua Professor Angelo Mendonça Ribeiro nº 85, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB, CEP. 58074-113, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, expedida pela(o) ITEP-RN, e CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.200956/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 008/2020 decorrente do Pregão nº 0007/2019, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 008/2020, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	LOCAL	QUANTIDADE/POSTOS	HORÁRIO/PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
1	4	VIGILÂNCIA ARMADA	POMBAL/PB	06	NOTURNO	12HX36	R\$ 43.340,40
<b>TOTAL</b>							R\$ 520.084,80

**Parágrafo Primeiro:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo:

GRUPO	ITEM	SERVIÇO	LOCAL	QUANTIDADE/POSTOS	HORÁRIO/PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
1	4	VIGILÂNCIA ARMADA	POMBAL/PB	07	NOTURNO	12HX36	R\$ 50.563,80
							R\$ 606.765,60

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando o acréscimo de aproximadamente 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo, com o decorrente pagamento proporcional em relação ao posto de serviço acréscimo no mês em curso, pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 50.563,80 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 606.765,60 (seiscentos e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

UG/Gestão: 158195/15281Fonte:

8100000000

Programa de Trabalho: 12364501320RK0025

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKG01IDN

Empenho: 2020NE800111

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro por meio de aditivo ou apostilamento, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A garantia contratual deverá ser atualizada em decorrência do aumento do valor do contrato por ocasião deste aditivo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 008/2020 CCTA/UFCG, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

5.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 21/12/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 21/12/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 21/12/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1198480** e o código CRC **C053B3A8**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/12/2020 | Edição: 245 | Seção: 3 | Página: 104

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 62/2020 - UASG 158195

**Número do Contrato: 8/2020.**

**Nº Processo: 23096200956/18-21.**

**PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 04008185000301. Contratado : INTERFORT SEGURANCA DE VALORES -LTDA. Objeto: Alterar quantitativamente o Contrato UFCG nº 008/2020, com fundamento no inciso I, alínea B, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor Total: R\$606.765,60. Fonte: 8100000000 - 2020NE800111. Data de Assinatura: 21/12/2020.**

**(SICON - 22/12/2020) 158195-15281-2020NE000148**

**Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.**

